

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.286 /

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975, PARA ATENDER DESPESAS COM O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com vigência até 31 de dezembro de 1975, para atender despesas com o prosseguimento das obras do Museu Histórico Geográfico do Município.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

68 - Ampliação do Museu Histórico e Geo

grafico . . . . . Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas, constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima fica anulada, parcialmente, a dotação constante da Lei nº 2.147, de 14 de Dezembro de 1973, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS


4.1.1.0 - Obras Públicas:

91 - Ampliação do sistema de tratamento

e abastecimento de água . . . . . Cr\$ 30.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 88/6 DE 27/12/1974.